

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 198, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 634.373,18 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

| | | | |
|--------------|-------|---|-------------------|
| 895 | 22101 | SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 634.373,18 |
| TOTAL | | | 634.373,18 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :
PROCESSO : 22101 - SECRETARIA DE
895 ESTADO DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR

08 422 412 2295 9900 **Inclusão social para a cidadania - F 334000000** 172 OD NO 132.908,20 ESTADO

F 444000000 172 OD NO 501.464,98

TOTAL GERAL: 634.373,18

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 -
895 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| FU | SUB | PRO PAOE REG | ESPECIFICAÇÃO | E NATUREZA FTE | IDU | TRO | VALOR |
|----|-----|---------------|----------------------------------|----------------|-----|-------|------------|
| 14 | 422 | 412 2295 9900 | Inclusão social para a cidadania | - F 339000000 | 172 | OD NO | 634.373,18 |
| | | | ESTADO | | | | |

TOTAL FISCAL: 634.373,18

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 634.373,18

ANEXO III
Processo: 895 Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE: 2295 - Inclusão social para a cidadania Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: Atendimento realizado(Unidade) 10.000,00

Meta Física Neste Atendimento realizado(Unidade) 10.000,00
Processo:

Processo: 895 Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE: 2295 - Inclusão social para a cidadania Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: Atendimento realizado(Unidade) 10.000,00

Meta Física Neste Atendimento realizado(Unidade) 10.000,00
Processo:

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar